



Paraíso do Tocantins/TO, 19 de maio de 2020.

Ao

IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAROLINA/MAIlmo. Sr. Alexandre Augusto Bringel
Diretor Executivo**CAROLINA/MA - IMPRESEC**
Folha nº 03**PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL****ANO CALENDÁRIO 2020****1. OBJETO**

- 1.1. Realização de Reavaliação Atuarial ano 2020**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- 1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios





- previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 60 (sessenta) dias, a contar da confirmação dos dados.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

1º parcela no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a assinatura do Contrato.

2º parcela no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será pago na entrega do serviço.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Patrícia Martins Souto
Self Assessoria e Consultoria Ltda.
Comercial

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar
Centro - C E P 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

PPCOM 73.05.2020

Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2020.

Ao

IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE CAROLINA/MA

APRESENTAÇÃO

Especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a Agenda Assessoria vem se dedicando há mais de 25 anos no desenvolvimento de sistemas inteligentes que primam pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios.

A excelência é a sua marca no segmento onde atua.

O SISPREV propiciou a Agenda Assessoria reconhecimento nacional de sua eficiente gestão de RPPS, ao receber a melhor avaliação no I Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Serviços para a Gestão de Regimes Próprios, realizado em Brasília/DF, pela ABIPEM

SOFTWARE
PREMIADO



MELHOR AVALIAÇÃO DE SOFTWARE
DE GESTÃO EM RPPS PELA ABIPEM*

1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos para realização de reavaliação atuarial do IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAROLINA/MA, de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, e Portarias MPS 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes.

2. DETALHAMENTO

2.1. - Cálculo Atuarial

Estudo Técnico onde se avalia a massa de servidores ativos, inativos e pensionistas, conjugando-os com a realidade econômico-financeira do Fundo/Instituto, de forma a determinar as alíquotas de custeio do plano. Este trabalho é segmentado nas etapas discriminadas abaixo:

a) *Reavaliação Atuarial (Relatório)*

Relatório Técnico que descreve minuciosamente os dados estatísticos referentes à massa de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas apresentada para o cálculo, além da estrutura econômico-financeira do RPPS e seu consequente plano de custeio.

Etapas de desenvolvimento:

- Validação dos dados;
- Realização do cálculo (cálculo das reservas matemáticas, aferição das alíquotas de contribuição e escalonamento);

- Verificação da necessidade de alternativas para amortização do déficit atuarial (prazo fixo, com amortização constante ou crescente para o Fundo Previdenciário);
- Elaboração do Relatório Técnico.

b) *Projeção Atuarial*

Estudo Técnico que faz parte do Relatório da Reavaliação Atuarial. Tem como objetivo apresentar o fluxo financeiro do RPPS projetado para os próximos 75 anos, conforme previsto na LC 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Etapas de desenvolvimento:

- Extração, do cálculo atuarial realizado, das informações necessárias à projeção a se realizar;
- Realização do cálculo da projeção;
- Elaboração do Relatório Técnico.

c) *Demonstrativo da Reavaliação Atuarial – DRAA*

É visto como um extrato das informações apuradas no cálculo atuarial. Seu preenchimento é obrigatório no sítio do MPS quando da realização da Reavaliação Atuarial. A Projeção Atuarial também é encaminhada por este veículo.

Etapas de desenvolvimento:

- Respectivo aceite das alíquotas e forma de financiamento, informados no relatório técnico;
- Extração do cálculo atuarial das informações necessárias;
- Preenchimento e envio do DRAA para a SPS – Secretaria de Previdência Social.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo definido para entrega dos trabalhos obedecerá aos trâmites definidos no Ofício Cronograma, desenvolvido pelo departamento de Assessoria Atuarial da contratada e apresentado ao contratante no momento em que todas as informações necessárias à execução da tarefa estiverem validadas.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Item | Serviço | Parcelas | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------------|---|----------|---------------------|--------------|
| 01 | Estudo de Impacto na Reavaliação Atuarial para RPPS: → Relatório Técnico; → Projeção Atuarial; | 02 | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ 9.000,00 | |
| (Nove mil reais) | | | | |

4.1. Os valores serão pagos da seguinte forma:

- 50% (Cinquenta por cento) na validação dos dados; e
- 50% (Cinquenta por cento) na entrega definitiva dos trabalhos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- b) A contratante deverá exportar os dados solicitados pela contratada, conforme layout fornecido. Caso os dados não sejam disponibilizados, a contratante se obriga a custear despesas inerentes à coleta de dados *in loco*;
- c) A contratada se desobriga do cumprimento de prazos estabelecidos, caso as informações solicitadas para a execução dos trabalhos objeto da presente proposta, não estejam de acordo com o layout fornecido;
- d) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- e) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


JOÃO MARIA DA SILVA
CPF n. 686.203.069-87

João Maria da Silva
Consultor de Negócios
(65) 3322- 3400
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 00.059.307/0001-68
joao.maria@agendaassessoria.com.br
www.agendaassessoria.com.br



Conectando Excelência e Inovação

Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400

www.agendaassessoria.com.br

EMPRESA
CERTIFICADA



CAROLINA/MA - IMPRESEC
Folha nº 14

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao RPPS – MUNICÍPIO DE CAROLINA – MA - IMPRESEC

Empresa: Princípio Consultoria e Gestão SS EPP

Endereço: Rua C-236, nº 153, SL 202, Jardim América, Goiânia-GO

CNPJ: 13.088.600/0001-03

VALOR DO INVESTIMENTO

O valor previsto para a prestação dos serviços é o especificado abaixo:

| ITEM | Descrição | Valor Total (R\$) |
|--|---|-------------------|
| 001 | <i>Nossa proposta consiste na prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da Avaliação Atuarial de 2020 especificamente compreendendo: Elaboração e envio do Certificado de Nota Técnica Atuarial, via Sistema CADPREV; Elaboração e envio do Certificado do DRAA, via sistema CADPREV; Acompanhamento do banco de dados dos servidores efetivos para elaboração do estudo técnico; Análise detalhada das planilhas utilizadas na avaliação atuarial, objetivando a correção das divergências encontradas no que se refere aos dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; Elaboração de planilha de estimativas, custos atuariais, receitas/despesas e planilha de estimativa das aposentadorias; Elaboração e encaminhamento do projeto de lei ao executivo para aprovação e homologação da avaliação atuarial</i> | |
| Valor total do investimento R\$ Sete Mil e Duzentos Reais | | 7.200,00 |

FORMA DE PAGAMENTO

- Conforme entrega e execução dos serviços prestados

FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão prestados a distância na sede da Contratada, via telefone, Internet e outros meios de comunicação pela Equipe Técnica da Contratada.

PRAZO DE VIGENCIA DA PROPOSTA - Para que sejam atingidos os objetivos da presente Proposta, a Empresa **Princípio Consultoria e Gestão SS EPP** sugere a contratação o mais rápido possível, sendo que a validade de nossa proposta é de 90 dias.

Goiânia, 15 de maio 2020.



Adm. André Ribeiro Dias
Sócio-Proprietário



IMPRESEC
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA

MAPA DE APURAÇÃO - Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial para o Ano de 2020, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N.º 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro.

CNPJ: 10.450.122/0001-33
CNPJ: 00.059.307/0001-68
CNPJ: 13.088.600/0001-03

A: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
B: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
C: PRINCIPIO CONSULTORIA E GESTAO S/S

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | A | | B | | C | |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial para o Ano de 2020, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N.º 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro. | Unidade | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 7.200,00 | 7.200,00 |
| | | | | Total | 6.000,00 | Total | 9.000,00 | Total | 7.200,00 |

Carolina/MA, 15 de maio de 2020.

Carmem Rosa Lins dos Santos
Setor de Compras IMPRESEC

CAROLINA/MA - IMPRESEC
Folha n.º 10